



Trabalhos Científicos

Título: Paralisia Bilateral De Vi Par Craniano

Autores: MAYZA DOMICIANO ARAUJO (UNIFACIG MANHUAÇU MG), RÚBIA SOARES DE SOUSA GOMES (UNIFACIG MANHUAÇU MG), LUIZA GOMES SANTIAGO (UNIFACIG MANHUAÇU MG), PATRICIA DA MATA HUEBRA (UNIFACIG MANHUAÇU MG), HEYTOR DOS SANTOS FLORA (UNIFACIG MANHUAÇU MG), JULIANA CORDEIRO CARVALHO (UNIFACIG MANHUAÇU MG), ÁBILA DUTRA OLIVEIRA (UNIFACIG MANHUAÇU MG), DARLEI MONTES CUNHA (UNIFACIG MANHUAÇU MG), GIOVANNA DOS SANTOS FLORA (UNIFACIG MANHUAÇU MG), GABRIELA SOARES DINIZ GARCIA (UNIFACIG MANHUAÇU MG), LUISA PIRES VIEIRA (UNIFACIG MANHUAÇU MG), ISABELLE VIEIRA PENA (UNIFACIG MANHUAÇU MG), NATHELY BERTLY COELHO PEREIRA (UNIFACIG MANHUAÇU MG), PEDRO HENRIQUE ARAÚJO DA SILVEIRA (UNIFACIG MANHUAÇU MG), GLÁDMA REJANE RAMOS ARAÚJO DA SILVEIRA (UNIFACIG MANHUAÇU MG), ROBSON DA SILVEIRA (UNIFACIG MANHUAÇU MG), MARIANA SILOTTI CABELINO SEYFARTH (UNIFACIG MANHUAÇU MG), GRACIELE FÁTIMA PERÍGOLO (UNIFACIG MANHUAÇU MG), ANA PAULA TASCA BARROS (UFJF MG), YARA DE OLIVEIRA CHAVES BORGES (UNIVERSIDADE IGUAÇU)

Resumo: INTRODUÇÃO: A paralisia do VI nervo é um acometimento raro, quando congênita ou relacionada a Síndrome Moebius é de alta morbimortalidade na infância. O VI inerva o músculo reto lateral, quando paralisado, resulta em estrabismo convergente. RELATO DE CASO: A.I.M.D, 01 ano e 11 meses, sexo feminino. Procurou o oftalmologista acompanhada da mãe, que relata que criança apresenta estrabismo convergente desde “criança”. Nega: uso de medicações regulares, complicações perinatais e alterações do desenvolvimento neuromotor. Ao exame oftalmológico apresentava: baixa hipermetropia + 0,50 dioptrias, biomicroscopia: cristalino e córnea sem alterações, fundoscopia: disco optico róseo, macula livre, Cover test: esotropia, prefere olho direito, motilidade: paralisia bilateral de VI par craniano, ausência de alteração de fenda palpebral a abdução. Solicitado Tomografia computadorizada de crânio. Como hipóteses diagnosticas aventou-se: Síndrome de Moebius e Paralisia Congênita de VI par. DISCUSSÃO: A Síndrome de Moebius é definida por paralisia congênita de VI e VII pares cranianos, na maioria das vezes bilateral, estando intimamente relacionada a deformidades congênitas. Sua ocorrência é rara e etiologia pouco conhecida, porem pode estar relacionada a fatores genéticos, ambientais, farmacológicos e disrupção vasculares. A patologia produz aparência pouco expressiva e estrabismo convergente na criança. Tem como critério diagnostico paresia ou paralisia congênita não progressiva de VI e VII nervos, bilateralmente. A paralisia de VI é infrequente quando congênita, podendo associar-se a alterações no desenvolvimento do núcleo ou nas fibras motoras nervosas. Quando há paralisia de VI em crianças é imprescindível excluir neoplasias como o glioma de tronco, de forma que o rastreio por neuroimagem deve ser imperativo. CONCLUSÃO: Por a paralisia do VI ser rara na faixa etária pediátrica, e por poder estar associadas a diversas patologias complexas, fica evidente a necessidade de tratamento e diagnóstico precoce, de acordo com as necessidades individuais da criança, visando evitar morbimortalidades e complicações futuras.